



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

TABELA DE DIÁRIAS

Lei nº 668/2011 (Institui a concessão de diárias para agentes públicos a serviço, em treinamento ou em representação do município de São Domingos do Norte e dá outras providências):

Art. 1º Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para o agente público do Município de São Domingos do Norte/ES, que a serviço, em treinamento ou em representação, se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde resida ou tenha efetivo exercício de trabalho, dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação ou para fora do País.

§ 1º Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação e hospedagem do agente público em deslocamento da sede do domicílio onde resida ou tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço do Município.

§ 2º São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Município, sendo assim classificados:

I – Agentes Políticos Nível I – O Prefeito;

II – Agentes Políticos Nível II - Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessoria de Planejamento e Procuradoria Geral do Município;

III – Agentes Administrativos – São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município ou às suas entidades autárquicas, mediante relação profissional, exercentes de cargos em comissão ou função de confiança e nomeação sem concurso; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; estão enquadrados no regime jurídico único, de que trata a Constituição Federal; sujeitos à hierarquia da entidade a que servem; investidos a título de emprego com remuneração pecuniária, por nomeação, e excepcionalmente por contrato de trabalho ou credenciamento e seus encargos são de natureza profissional;

IV - Agentes Honoríficos – São cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como presidente de comissão de estudo ou julgamento, membros de conselhos de políticas públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais, acompanhantes dos agentes políticos para contatos com órgãos públicos, empresas e autoridades a interesse do Município, nomeados e/ou delegados pela administração pública municipal;

V - Agentes Delegados – São os contratados administrativamente para serviços de assessoria e consultoria, com previsão contratual para a concessão de diárias quando a serviço do contratante; os procuradores nomeados pelo Município para defesas em contenciosos, desde que esteja previsto em contrato o pagamento de diárias de deslocamento.

§ 3º As Autarquias, deverão estabelecer mecanismos de controles compatíveis com as disposições desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

[...]

Lei nº 901/2017 (Altera a Lei nº 668 de 17 de outubro de 2011 e dá outras providências):

Art. 3º O quadro do art. 13 da Lei Municipal nº 668, de 17 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. [...]"

Item	Destino	Valores (R\$)				
		Descrição				
		Café da Manhã	ALMOÇO	JANTAR	HOSPEDAGEM	TOTAL
01	Interestadual	20,00	70,00	70,00	300,00	460,00
02	Intermunicipais e Capital	15,00	35,00	35,00	150,00	235,00
03	Diária para Capital Federal	30,00	100,00	100,00	450,00	680,00

Art. 4º. O art. 14 da Lei Municipal nº 668, de 17 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Os valores das diárias intermunicipais para os agentes públicos de que trata o inciso I, §2º do art. 1º desta Lei será composto da seguinte forma:"

Item	Destino	Valores (R\$)				
		Descrição				
		Café da Manhã	ALMOÇO	JANTAR	HOSPEDAGEM	TOTAL
01	Interestadual	30,00	100,00	100,00	400,00	630,00
02	Intermunicipais e Capital	25,00	70,00	70,00	300,00	465,00
03	Diária para Capital Federal	50,00	130,00	130,00	500,00	810,00